

Tânia Cunha

De: Tânia Cunha <taniacunha@cmlajesdasflores.pt>
Enviado: 15 de abril de 2024 20:11
Para: 'jabezstrauss@gmail.com'
Cc: 'betovasconcelos@cmlajesdasflores.pt'; 'cintiafreitas@cmlajesdasflores.pt'; 'Ania Vasconcelos'; 'marciofurtado@cmlajesdasflores.pt'
Assunto: FW: Alienação de Edifício Propriedade de Municipio de Lajes das Flores

Exmo. (a) Senhor (a),

Relativamente ao V/ contacto abaixo identificado, encarrega-me o Júri do procedimento de responder o seguinte:

1. Qual é o imposto anual atual sobre a propriedade?
R.: Para efeitos de impostos, informa-se que o valor patrimonial atual corresponde (CIMI) a 49.940,00€.
2. A cozinha do lado da rua pode ser aumentada, uma vez que é demasiado pequena para servir jantares?
Esclarecemos que qualquer intervenção no edifício em alienação está sujeita a pareceres de entidades externas, nomeadamente a Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, Portos dos Açores, entre outras.
3. A área do telhado do barco pode ser coberta para proporcionar lugares sentados adicionais durante todo o ano?
R: Aplica-se a resposta no ponto anterior.
4. O Município permitirá que a área em frente da propriedade seja utilizada para atividades pelo proprietário do Trancador, tais como uma exposição de baleeiras, bancas de mercado ao fim de semana, um mercado internacional de produtos alimentares, um mercado de agricultores, uma tenda Oktoberfest, dias desportivos, uma instalação temporária de produtos da ilha, ou todas as atividades acima referidas, sem restringir o acesso do público?
R: O espaço em alienação é o identificado no procedimento. A utilização do espaço em frente estará sempre sujeita à autorização do órgão competente, mediante pedido fundamentado.
5. O proprietário teria a prerrogativa de acolher um ou todos estes tipos de iniciativas sem a autorização da Câmara, desde que o espaço permaneça aberto ao público?
R.: Respondido no ponto anterior.
6. Qual é a licença de utilização do imóvel?
R: O imóvel tem autorização de utilização para serviços.
7. Quais as restrições que a Câmara irá impor à exploração do Trancador na primeira época?
R: As condições são as previstas nas condições gerais da alienação.
8. Será apenas na primeira época?
R: Respondido no ponto anterior.

Com os melhores cumprimentos,
Tânia Cunha

Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência
Município de Lajes das Flores
Avenida do Emigrante, n.º 4
9960 – 431 Lajes das Flores
Telefone:292590800 | FAX:292590826



De: Jabez Strauss [<mailto:jabezstrauss@gmail.com>]

Enviada: 11 de abril de 2024 02:56

Para: Armando Rodrigues <armandorodrigues@cmlajesdasflores.pt>; Beto Vasconcelos <betovasconcelos@cmlajesdasflores.pt>

Assunto:

olá,

bom dia estou escrevendo para esclarecer diversas dúvidas referentes ao leilão do Restaurante Trancador as dúvidas estarão listadas abaixo. Agradeço sua pronta resposta.

1 Qual é o imposto anual atual sobre a propriedade? 2 A cozinha do lado da rua pode ser aumentada, uma vez que é demasiado pequena para servir jantares? 3 A área do telhado do barco pode ser coberta para proporcionar lugares sentados adicionais durante todo o ano? 4 O Município permitirá que a área em frente da propriedade seja utilizada para actividades pelo proprietário do Trancador, tais como uma exposição de baleeiras, bancas de mercado ao fim de semana, um mercado internacional de produtos alimentares, um mercado de agricultores, uma tenda Oktoberfest, dias desportivos, uma instalação temporária de produtos da ilha, ou todas as actividades acima referidas, sem restringir o acesso do público? O proprietário teria a prerrogativa de acolher um ou todos estes tipos de iniciativas sem a autorização da Câmara, desde que o espaço permaneça aberto ao público? 5 Qual é a licença de utilização do imóvel? 6 Quais as restrições que a Câmara irá impor à exploração do Trancador na primeira época? Será apenas na primeira época?

obrigado pelo seu tempo lendo e respondendo às minhas perguntas. Atenciosamente.

Jabez Strauss